PORTARIA N.º 478/2.024

DE 23 DE OUTUBRO DE 2.024

Prorroga licença maternidade da servidora que menciona e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010. *Considerando Protocolo Flow Docs.nº* 146662/24

RESOLVE:

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferida à servidora NOEMIA CAROLINA ALEGRE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE GABINETE DAI 11, inscrita sobre a Matricula nº 21720-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 395/24, em decorrência da inclusão no PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL, mediante requerimento 146662/24, pelo período 17/12/24 á 14/02/25.
- Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do saláriomaternidade.
- Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.
 - **Parágrafo Único** Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.
- Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2.024

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

DANIEL LUAN PEREIRA ESPINDOLA

Secretário Municipal de Administração Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL) Diário nº 3703Pag:008 Em:24/10/24